

86877 2770



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kanden ca. 0019/2019
2019.1.1 01628-32

DISTRIBUIÇÃO

Manoel Calçado Ferreira

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

5

18 de Maio de 1942.

Of. 2252

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 2.770, referente a terras situadas em o Município de Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. MANOEL CALÇADO FERREIRA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D. O. de 25-5-42 fls 8488
G. B. H.

PCERTT - 2.770 - Requerente: MANOEL CALÇADO FERREIRA, terras em Mendes.
"Solicite-se a audiência à D. F. G. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação as sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

3.309

6-8-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2770, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o município de Barra do Pirai e em que é interessado MANOEL CALÇADO FERREIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2.770- Requerente: MANOEL CALÇADO FERREIRA - "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno em que o requerente é interessado, medindo 225 m2., mais ou menos, sito a Rua D. Maria Caetana, antiga do Socorro, na vila de Mendes, 1º distrito do município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto estar compreendido nas terras da sesmaria de MANOEL DE SÁ BARBOSA, já estudada pela Comissão. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 19-4-1943.

(a) - L. V. S.

(a) - J. D.

(a) - P. F. J.

RELATÓRIO

MANOEL CALÇADO FERREIRA, dizendo-se proprietário de uma casa e respectivo terreno, medindo 225²/₀₀, mais ou menos, sito à rua D. Maria Caetana, antiga rua do Socorro, em Mendes, 4º distrito do município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 121-v, 122 do Livro nº 14, do cartorio do tabelião de paz de Mendes, em 26-9-1898, transcrita sob o nº 293, à pagina 136 do Livro 3 (antigo 4) do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual o requerente comprou à dona MARIA FURTADO DELAURO, o terreno acima referido, com 15 metros de frente e 15 de fundos, foreiro à Irmandade Nossa Senhora do Socorro, tendo sido pago o competente laudêmio.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem compreendidas nas da sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA em 30-4-1800, já estudada no processo nº 345 desta Comissão.

Estão, portanto, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.E.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro 19 de abril de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

M. A. - D. A. - DIVISÃO DO PESSOAL

*Removida em penhas de hoje.**Rio, 19-4-1943.**(a) - L. P. S.**(a) - H. D.**(a) - P. F. J.*RELATÓRIO

MANOEL CALÇADO FERREIRA, dizendo-se proprietário de uma casa e respectivo terreno, medindo 225,00^m², mais ou menos, sito à rua D. Maria Caetana, antiga rua do Socorro, em Mendes, 4º distrito do município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 121-v, 122 do Livro nº 14, do cartório do tabelião de paz de Mendes, em 26-9-1898, transcrita sob o nº 293, à pagina 136 do Livro 3 (antigo 4) do Registro de Imóveis de Barra do Piraí, pela qual o requerente comprou à dona MARIA FURTADO DELAURO, o terreno acima referido, com 15 metros de frente e 15 de fundos, foreiro à Irmandade Nossa Senhora do Socorro, tendo sido pago o competente laudêmio.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado estarem compreendidas nas da sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA em 30-4-1800, já estudada no processo nº 345 desta Comissão.

Estão, portanto, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.E.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro 19 de abril de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- R. lator -